



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Ediais	2
Lei Paulo Gustavo	2
Notificações	10
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13
Aviso de Licitação	13
Contratos	14
Termo de Retificação	14
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Paulo Gustavo

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL – RESULTADO DOS SELECIONADOS

O Departamento de Cultura do Município de Guariba, após a avaliação dos pareceristas Anderson Siansi e Maria Eugenia Biffi, contratados através do processo de dispensa por limite nº 172/2023 que trata da prestação de serviço especializado para a operacionalização e avaliação dos projetos da Lei Paulo Gustavo, torna pública a relação final dos projetos avaliados para o recebimento de recursos no município de Guariba:

Lista não selecionados:

INCISO I - A) CURTA METRAGEM	
Proponente	Motivo da não seleção
Fabiana dos Santos Campelo Maria	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho

INCISO I - B) VIDEO CLIPE	
Proponente	Motivo da não seleção
Nathanael Donizeti dos Santos	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Marcelo Rodrigo Cigoli	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Otávio Landgraf Corrêa Leite	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Wesley Antonio Lopes Ferreira	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho

INCISO I - C) VÍDEOCAST	
Proponente	Motivo da não seleção
Claudemir Silva	Projeto não selecionado por desatendimento as alíneas "a", "e" e "g" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho e) RG não consta o verso. g) Comprovantes de endereço atual, na cidade de Guariba em nome do proponente ou autodeclaração, conforme anexo VII. (nome de terceiro sem comprovação de parentesco); g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos: A autodeclaração não está assinada, o endereço é divergente do comprovante atual declarado na inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 3 de 24

INCISO I - D) DOCUMENTÁRIO DE LONGA METRAGEM	
Proponente	Motivo da não seleção
Bruno Manoel da Silva	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Jucelino Dias Batista 49336576968	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Karol Maira Dias 354.126.738-05	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho

INCISO II - A) CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	
Proponente	Motivo da não seleção
Rotary Club De Guariba	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho

INCISO III - A) FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL	
Proponente	Motivo da não seleção
Adriana Carla Rodrigues Porto	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho

Lista desclassificados:

INCISO I - B) VIDEO CLIPE	
Proponente	Motivo da desclassificação
Luiz de Cápua Junior	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: a) Plano de Trabalho (projeto) (Anexo III) E por desatendimento a alínea "g" do item 7.2: g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)
Samuel Vieira Alves	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.
Orlando Mazzi Neto	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: a) Plano de Trabalho (projeto) (Anexo III) E por desatendimento a alínea "g" do item 7.2: g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)
49.921.728 Iron Roger Souza Fino	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 4 de 24

INCISO I - D) DOCUMENTÁRIO DE LONGA METRAGEM	
Proponente	Motivo da desclassificação
ZE LUCAS & RENAN PRODUCAO MUSICAL LTDA	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.

INCISO II - A) CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA	
Proponente	Motivo da desclassificação
CRC PROMOTORA DE EVENTOS	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.

INCISO III - A) FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL	
Proponente	Motivo da desclassificação
FATIMA REGINA ZAGO FERRONI	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea c do item 2.1.3, inciso III (Anexo 1, item c): - Proposta apresentada não se enquadra da categoria de audiovisual.

FASE- RECURSO DA SELEÇÃO

1. Caberá um único recurso da decisão da seleção publicada pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação da presente Ata.
- 1.2 Serão aceitos os recursos enviados até 07/05/2024 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente através do e-mail cultura.guariba@gmail.com
- 1.3 Os recursos apresentados após o prazo serão desconsiderados.
- 1.4 Não será aceito nenhum recurso protocolado na Secretaria ou recebido por via postal.
- 1.5 Compete à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba decidir definitivamente os recursos.
- 1.6 As respostas aos recursos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guariba, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.
- 1.7 A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba, não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

Guariba, 29 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 5 de 24

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – RESULTADO DOS SELECIONADOS

O Departamento de Cultura do Município de Guariba, após a avaliação dos pareceristas Anderson Siansi e Maria Eugenia Biffi, contratados através do processo de dispensa por limite nº 172/2023 que trata da prestação de serviço especializado para a operacionalização e avaliação dos projetos da Lei Paulo Gustavo, torna pública a relação final dos projetos avaliados para o recebimento de recursos no município de Guariba:

Lista não selecionados:

MÓDULO: A) ECONOMIA CRIATIVA	
Proponente	Motivo da não seleção
Rosemari Amaral de Souza	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Aparecida da Gloria Iwanaga Martinezi	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Adriana Barroso	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Daniela Cristiva Fernandes Regassi	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Josiane Eduardo Franco	Projeto não selecionado por desatendimento as alíneas "a" e "g" do item 7.2: a) Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho g) Comprovantes de endereço atual e de há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021), na cidade de Guariba em nome do proponente ou autodeclaração, conforme anexo VII.

MÓDULO: B) MÚSICA	
Proponente	Motivo da não seleção
Fabiana Botelho dos Santos	Projeto não selecionado por desatendimento as alíneas "a" e "g" do item 7.2: a) Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)
Nathanael Donizeti dos Santos	Projeto não selecionado por desatendimento ao item 9.3 do edital: 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
Joaquim Ferreira Cardoso	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
Michael de Sousa Taveira	Projeto não selecionado por desatendimento ao item 9.3 do edital: 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 6 de 24

MÓDULO: C) CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	
Proponente	Motivo da não seleção
Tamiris Andreza Martinezi	Projeto não selecionado por desatendimento ao item 9.3 do edital: 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
Kauê coretti porto	Projeto não selecionado por desatendimento as alíneas "a" e "g" do item 7.2: a) Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)
Centro Social Comunitário Cristo Rei	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
MÓDULO: D) TEATRO E DANÇA	
Proponente	Motivo da não seleção
Tiago da Silva Porto	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho
MÓDULO: E) Literatura, Patrimônio Cultural e Memória	
Proponente	Motivo da não seleção
Fabiana dos Santos Campelo Maria	Projeto não selecionado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: - Inconsistência nas informações no Plano de Trabalho

Lista desclassificados:

MÓDULO: B) MÚSICA	
Proponente	Motivo da desclassificação
Samuel Vieira Alves	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.

MÓDULO: C) CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	
Proponente	Motivo da desclassificação
Corporação Musical Lira Guaribense	Projeto desclassificado por ausência do item "a" e por desatendimento as alíneas "e", "f" e "g" do item 7.2: a) Plano de Trabalho e) Quando se tratar de pessoa jurídica: CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; f) Selfie do agente cultural (proponente) segurando o documento de identificação pessoal oficial com foto; g) Comprovações de endereço atual, na cidade de Guariba em nome do proponente

MÓDULO: E) Literatura, Patrimônio Cultural e Memória	
Proponente	Motivo da desclassificação
Telma Cristina de Carvalho Levy	Projeto desclassificado por ausência do documento da alínea "a" do item 7.2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 7 de 24

FASE- RECURSO DA SELEÇÃO

1. Caberá um único recurso da decisão da seleção publicada pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação da presente Ata.

1.2 Serão aceitos os recursos enviados até 07/05/2024 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente através do e-mail cultura.guariba@gmail.com

1.3 Os recursos apresentados após o prazo serão desconsiderados.

1.4 Não será aceito nenhum recurso protocolado na Secretaria ou recebido por via postal.

1.5 Compete à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba decidir definitivamente os recursos.

1.6 As respostas aos recursos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guariba, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

1.7 A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba, não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

Guariba, 29 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 8 de 24

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 03/2024 - LEI PAULO GUSTAVO – MESTRES E MESTRAS – RESULTADO DOS SELECIONADOS

O Departamento de Cultura do Município de Guariba, após a avaliação dos pareceristas Anderson Siansi e Maria Eugenia Biffi, contratados através do processo de dispensa por limite nº 172/2023 que trata da prestação de serviço especializado para a operacionalização e avaliação dos projetos da Lei Paulo Gustavo, torna pública a relação final dos projetos avaliados para o recebimento de recursos no município de Guariba:

Lista selecionados:

INSCRIÇÃO
Helio dos Santos Silva
Marco Valério Fino
Tiago da Silva Porto
Karol Maira Dias
Michael de Sousa Taveira
Juliana Cristina De Souza Matos

Lista NÃO selecionados:

Inscrição	Motivo da não seleção
Tamiris Andreza Martinezi	Não selecionado por desatendimento às alíneas "e" do item 7.2: g) Comprovantes de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021).
Aparecida da Glória Iwanaga Martinezi	Não selecionado por desatendimento às alíneas "e" do item 7.2: g) Comprovantes de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021).
José Edno Maltoni	Não selecionado por desatendimento às alíneas "e" do item 7.2: g) Comprovantes de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021).
Lucas José Tostes	Não selecionado por desatendimento às alíneas "e" do item 7.2: g) Comprovantes de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021).
Kauê Coretti Porto	Não selecionado por desatendimento às alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 7.2: a) Currículo/portfólio do agente cultural; b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Guariba, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais; c) RG e CPF g) Comprovantes de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 9 de 24

FASE- RECURSO DA SELEÇÃO

1. Caberá um único recurso da decisão da seleção publicada pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação da presente Ata.

1.2 Serão aceitos os recursos enviados até 07/05/2024 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente através do e-mail cultura.guariba@gmail.com

1.3 Os recursos apresentados após o prazo serão desconsiderados.

1.4 Não será aceito nenhum recurso protocolado na Secretaria ou recebido por via postal.

1.5 Compete à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba decidir definitivamente os recursos.

1.6 As respostas aos recursos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guariba, cabendo ao proponente interessado acompanhar as publicações.

1.7 A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba, não se responsabiliza por falha no envio dos recursos por qualquer razão cabendo ao proponente diligenciar os atos em tempo hábil, e na forma prevista no edital.

Guariba, 29 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 10 de 24

Notificações

Guariba, 26 de Abril de 2.024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 17559

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PASTOR MANOEL SILVA, quadra 022, lote 0354, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL MANGOLINI.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal nº1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R\$ 424,32), que será cobrado em dobro (R\$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal nº1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município.

Art. 4º. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I - a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 - Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a)	terrenos	até	250
m ²		R\$ 300,00	
b)	terrenos	até	500
m ²		R\$ 450,00	
c)	terrenos	acima de	500

m².....R\$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09

sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 26 de Abril de 2.024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 17560

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PASTOR MANOEL SILVA, quadra 022, lote 0355, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL MANGOLINI.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal nº1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R\$ 424,32), que será cobrado em dobro (R\$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal nº1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município.

Art. 4º. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I - a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 - Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a)	terrenos	até	250
----	----------	-----	-----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 11 de 24

m².....R\$ 300,00
b) terrenos até 500
m².....R\$ 450,00
c) terrenos acima de 500
m².....R\$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09

sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 26 de Abril de 2.024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 17561

**Informamos que a aplicação de veneno não será
considerada como terreno limpo.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PASTOR MANOEL SILVA, quadra 022, lote 0356, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL MANGOLINI.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal nº1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R\$ 424,32), que será cobrado em dobro (R\$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal nº1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município.

Art. 4º. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I - a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a

341, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 - Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250
m².....R\$ 300,00
b) terrenos até 500
m².....R\$ 450,00
c) terrenos acima de 500
m².....R\$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09

sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 26 de Abril de 2.024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 17564

**Informamos que a aplicação de veneno não será
considerada como terreno limpo.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PASTOR MANOEL SILVA, quadra 022, lote 0359, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL MANGOLINI.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal nº1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R\$ 424,32), que será cobrado em dobro (R\$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal nº1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município.

Art. 4º. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I - a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 12 de 24

próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 - Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

- a) terrenos até 250 m².....R\$ 300,00
- b) terrenos até 500 m².....R\$ 450,00
- c) terrenos acima de 500 m².....R\$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 26 de Abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 17565

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PASTOR MANOEL SILVA, quadra 022, lote 0360, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL MANGOLINI.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal nº1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R\$ 424,32), que será cobrado em dobro (R\$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal nº1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município.

Art. 4º. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos

prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I - a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 - Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

- a) terrenos até 250 m².....R\$ 300,00
- b) terrenos até 500 m².....R\$ 450,00
- c) terrenos acima de 500 m².....R\$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 26 de Abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 17566

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA PASTOR MANOEL SILVA, quadra 022, lote 0361, com 200 metros quadrados, localizada no bairro RESIDENCIAL MANGOLINI.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal nº1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R\$ 424,32), que será cobrado em dobro (R\$ 848,64), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal nº1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município.

Art. 4º. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 13 de 24

administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I - a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei nº 1.805, de 20/12/2001 - Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

- a) terrenos até 250 m².....R\$ 300,00
b) terrenos até 500 m².....R\$ 450,00
c) terrenos acima de 500 m².....R\$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

após o cumprimento do disposto no § 3º do art. 75, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **aquisição de 2 bancos em madeira plástica com encosto para a Casa da Juventude** da empresa: **JENIFER JESSICA AZEVEDO ME, CNPJ nº 13.190.225/0001-08, pelo valor total de R\$ 2.900,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 22 de abril de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 170/2024

(X) Dispensa nº 27/2024 () Inexigibilidade nº /2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso,

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - Objeto:

Registro de preços para fornecimento parcelado de tiras reagentes, destinados aos pacientes do Programa Hiperdia, atendidos na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 13 de maio de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - Objeto:

Contratação de empresa especializada para a sondagem ambiental e instalação de 02(dois) poços de monitoramento de água subterrânea do Aterro Sanitário, para prestação de serviços da Secretaria do Meio Ambiente. **Sessão Pública: dia 15 de maio de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 30 de abril a 10 de maio de 2024 (Pregão Eletrônico nº 072/2024); e 30 de abril a 14 de maio de 2024 (Pregão Eletrônico nº 073/2024).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 14 de 24

Guariba, 26 de abril de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Municipal.

O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro; ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260.

Guariba, 26 de abril de 2024. Celso Antônio Romano -
Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2024 - Processo de Licitação nº 180/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: G.P.A PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: contratação direta dos serviços dos profissionais do setor artístico musical: Trio Forró Juliano Salles, para apresentação única na festa do trabalhador, a ser realizada no dia 01 de maio de 2024, no Galpão do Agronegócio, das 11h às 17h, de forma gratuita e aberto à população, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Valor: R\$4.000,00; Validade: 30 dias; Data de Assinatura: 26/04/2024.

Guariba, 26 de abril de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Termo de Retificação

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de Materiais elétricos, hidráulicos e materiais básicos para construção para uso em todas as Secretarias, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência.

1 - Fica retificado o item 2.2. DAS AMOSTRAS, subitem 2.2.1, do edital do Pregão Eletrônico nº 070/2024, para constar:

"2.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra do **item 16 da cota de 75% e item 100 da cota de 25% (luminária led retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/w. Luminária led retangular em poste fixo, composta por led irc 70, temperatura de cor entre 5.000 e 6.000 k, fluxo luminoso de 10.400 até 13.200 lm, fecho luminoso aberto, vida útil 50.000 h, potência entre 80 até 120 w, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 v, eficiência mínima 107 lm/w, corpo em alumínio com pintura, em várias cores)**, acompanhada de folder, prospectos e/ou ficha técnica, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Avenida Ernesto Buchi, nº 513, Centro, Guariba - SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da Pregoeira."

2 - Fica mantida a sessão pública, para o dia 08 de maio de 2024 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 15 de 24

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP N° 085/2024 - Pregão Eletrônico n° 045/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do Ambulatório Médico, Unidades de Saúde, no atendimento da população, e Penitenciária Feminina. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com os lotes: 31 e 51 no valor total de R\$ 469,16; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com os lotes 4, 5, 11, 12, 22, 23, 27, 28, 36, 37, 38, 41, 42 e 52 no valor total de R\$ 30.493,00; CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, com o lote: 55 no valor total de R\$ 625,50; CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, com o lote: 78 no valor total de R\$ 1.215,00; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os lotes: 6, 10 e 26 no valor total de R\$ 5.608,68; TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o lote: 100 no valor total de R\$ 247,50; INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com o lote: 44 no valor total de R\$ 13.839,02; EB COMERCIAL BOITUVA LTDA, com os lotes: 1, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 30, 33, 34, 48, 56, 57, 62, 63, 69, 70, 73, 74, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 96, 97, 103, 104, 106, 109 e 110 no valor total de R\$ 38.882,89; CIRURGICA UNIÃO LTDA, com os lotes: 2, 7, 13, 32, 35, 39, 40, 45 e 49 no valor total de R\$ 7.520,14; CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA, com os lotes: 8, 20, 21, 24, 25 e 54 no valor total de R\$ 2.910,56; ROSICLER CIRURGICA LTDA, com os lotes: 3, 58, 60, 66, 67, 91, 94, 95 e 107 no valor total de R\$ 3.058,44.

Processo SLP N° 081/2024 - Pregão Eletrônico n° 041/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, de gêneros alimentício estocáveis, para atendimento na Alimentação Escolar e Secretarias Municipais de: Educação; Administração; Saúde; Emprego e Relações do Trabalho; Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; e Esportes. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o lote: 12 - R\$ 14.035,56; ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, com o lote 3 - R\$ 42.086,40; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com os lotes 1, 4, 6 e 7 - R\$ 270.233,72; E LUCIANO NAIM GERADI, com os lotes 9, 10, 13, 16 e 18 - R\$ 134.715,82.

Guariba, 24 de abril de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do Ambulatório Médico, Unidades de Saúde, no atendimento da população, e Penitenciária Feminina. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 045/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024					
FORNECEDOR: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31	8,0	GL	GEL PARA ULTRASSOM - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA - GALÃO DE 05 LITROS	MULTIGEL	R\$ 24,10
51	188,0	FR	ANTISSÉPTICO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, 100 ML	PROLINK	R\$ 1,47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024					
FORNECEDOR: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	135,0	RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO IMPRESSO COM TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO. COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRÍLICAS RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL. PODE SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDIDA: 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO - ROLO	CIEX	R\$ 3,80
5	375,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 12 MM X 10 M E DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)	CIEX	R\$ 1,40
11	2.250,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 06 CM X 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO	ORTHOCREM	R\$ 0,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 16 de 24

12	2.250,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 10 CM POR 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 POR CENTO ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO	ORTHOCREM	R\$ 0,29
22	2.250,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO	MEDSONDA	R\$ 0,50
23	450,0	FR	SORO RINGER LACTATO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO -0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G; LACTATO DE SÓDIO 0,30G.; GLICOSE E TAMPÕES COM ACETATO E CITRATO. REPOSITOR ELETROLÍTICO E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA - FRASCO COM 500 ML	JP	R\$ 5,40
27	450,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 14G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	MEDIX	R\$ 1,22
28	450,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 16G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	MEDIX	R\$ 1,48
36	113,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 20 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR - UNIDADE.	MEDIX	R\$ 1,12
37	8,0	PTE	VASELINA SOLIDA BRANCA - POTE DE 500 GRAMAS	CINORDSUL	R\$ 18,00
38	113,0	PCT	CATETER TIPO OCULOS	DESCARPACK	R\$ 0,88
41	1.500,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 24G, PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MEDIX	R\$ 1,42
42	52.500,0	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5. PACOTES COM 10 UNIDADES.	AMED	R\$ 0,37
52	7.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 8 CM POR 1,8M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 % ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO	ORTHOCREM	R\$ 0,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 17 de 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024					
FORNECEDOR: CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55	450,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DE LÁTEX NATURAL, SEM PÓ - PAR	MEDIX	R\$ 1,39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024					
FORNECEDOR:					
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
78	150,0	FR	SORO RINGER LACTATO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO -0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G; LACTATO DE SÓDIO 0,30G.; GLICOSE E TAMPÕES COM ACETATO E CITRATO. REPOSITOR ELETROLÍTICO E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA - FRASCO COM 500 ML	JP	R\$ 8,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024					
FORNECEDOR: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	375,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX Nº 2.0 - MR ½ CIRC. 4,0 CM - 70 CM APROXIMADAMENTE: SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS	SHALON	R\$ 4,28
10	57,0	FR	AGUA DESTILADA É QUIMICAMENTE PURA ISTO É: LIVRE DE ÍONS, METAIS PESADOS ETC. SEU USO É RECOMENDADO EM AUTOCLAVES O QUE EVITA MANCHAR OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, E NÃO CAUSA DEPÓSITOS NAS PAREDES DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CRISTALINA, INSÍPIDA, INODORA, DE PH 7,0 – GALÃO DE 05 LITROS	CICLO FARMA	R\$ 7,06
26	38,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO COM MANGUITO PARA OBESO; BRAÇADEIRA DE TECIDO EM ALGODÃO COM FECHO DE METAL. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PREMIUM	R\$ 94,77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024					
FORNECEDOR: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
100	125,0	UN	PINÇA DESCARTÁVEL, MODELO CHERON, FABRICADA EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE TRAVA COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS.	KOLPLAST	R\$ 1,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024					
FORNECEDOR: INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
44	34,0	UN	ELETRODO PARA DEA - ELETRODO DESCARTÁVEL MULTIFUNCIONAL INFANTIL MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO CMOSDRAKE - COR PRETO	CMOS DRAKE	R\$ 407,03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024					
FORNECEDOR: EB COMERCIAL BOITUVA LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	300,0	FR	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML	PROLINK	R\$ 2,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 18 de 24

14	244,0	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	R\$ 1,00
15	15.000,0	UN	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (1ª. QUALIDADE)	NEVE	R\$ 0,22
16	8,0	L	BENZINA RETIFICADA PURA - FRASCO DE 1 L	REATEC	R\$ 23,50
17	2.250,0	UN	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML	LBS	R\$ 3,70
18	2.250,0	UN	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONFECCIONADO EM POLI PROPILENO, BRANCO OPACO OU TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA - ESTÉRIL	3 B INDUSTRIA	R\$ 0,30
29	1.125,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G (1,1 MM X 32 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	VITAL	R\$ 0,60
30	1.125,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G (0,9 MM X 24 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	VITAL	R\$ 0,60
33	113,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO EGG (1,20 X12) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.	RESGATESP	R\$ 10,66
34	188,0	PCT	ELETRODO ADESIVO 5 X 5 CM - PACOTE COM 4 UNIDADES	BIOLAND	R\$ 24,40
48	15,0	UN	GEL ABRASIVO CONDUTOR DE PREPARAÇÃO DA PELE ; USO QUANDO A REDUÇÃO DA IMPEDÂNCIA DA PELE MELHORAR O RESULTADO PARA ELETROENCEFALOGRAMA E OUTROS EXAMES	MULTIGEL	R\$ 5,27
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
56	100,0	FR	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML	PROLINK	R\$ 2,41
57	7,0	VE	GERMIRO 1 LITRO	RIOQUIMICA	R\$ 15,34
62	7,0	PTE	CREME ADESIVO E CONDUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA E POLISSONOGRAMA 1KG	SUPPLY-FIX	R\$ 124,00
63	125,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR CINZA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA. CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	CRAL	R\$ 0,69
69	81,0	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM	CIRURGICA BRASIL	R\$ 1,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 19 de 24

			QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE		
70	5.000,0	UN	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (1ª. QUALIDADE)	NEVE	R\$ 0,22
73	750,0	UN	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONFECCIONADO EM POLI PROPILENO, BRANCO OPACO OU TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA - ESTÉRIL	3 B INDUSTRIA	R\$ 0,30
74	62,0	UN	CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL, PROTEGE OS FERIMENTOS DOS GERMES E SUJEIRA SEM IMPEDIR A PELE DE RESPIRAR. CONFORTÁVEL, FACILITA A CICATRIZAÇÃO DE FERIMENTOS, COR BEGE (PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS) COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO - 1,5 X 7,0CM - UNIDADE	LABOR IMPOR	R\$ 0,33
79	750,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR ROXA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	LABORIMPOORT	R\$ 0,39
82	150,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 14G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	POLYMED	R\$ 2,28
83	150,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 16G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	POLYMED	R\$ 1,68
84	375,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G (1,1 MM X 32 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	VITAL	R\$ 0,60
85	375,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G (0,9 MM X 24 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE	VITAL	R\$ 0,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 20 de 24

86	2,0	GL	GEL PARA ULTRASSOM - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA - GALÃO DE 05 LITROS	ULTRA GEL	R\$ 26,35
88	37,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO EGG (1,20 X12) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA). MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.	RESGATESP	R\$ 10,66
89	62,0	PCT	ELETRODO ADESIVO 5 X 5 CM - PACOTE COM 4 UNIDADES	BIOLAND	R\$ 24,40
92	2,0	PTE	VASELINA SOLIDA BRANCA - POTE DE 500 GRAMAS	GITANES	R\$ 19,94
96	500,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 24G, PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	POLYMED	R\$ 1,60
97	17.500,0	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5. PACOTES COM 10 UNIDADES.	AMERICAN	R\$ 0,45
103	5,0	UN	GEL ABRASIVO CONDUTOR DE PREPARAÇÃO DA PELE; USO QUANDO A REDUÇÃO DA IMPEDÂNCIA DA PELE MELHORAR O RESULTADO PARA ELETROENCEFALOGRAMA E OUTROS EXAMES	MULTIGEL	R\$ 5,27
104	1.750,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO	MEDSOLDA	R\$ 1,25
106	62,0	FR	ANTISSÉPTICO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, 100 ML	RIOQUIMICA	R\$ 2,11
109	75,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 19 x 180 mm	POLARFIX	R\$ 12,00
110	150,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DE LÁTEX NATURAL, SEM PÓ - PAR	SANRO	R\$ 1,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024					
FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	23,0	VE	GERMIRO 1 LITRO	PROLINK	R\$ 7,56
7	23,0	PTE	CREME ADESIVO E CONDUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAMA E POLISSONOGRAMA 1KG	CARBOFIX	R\$ 63,60
13	2.625,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO - UNIDADE	MEDSONDA	R\$ 0,48
31	8,0	GL	GEL PARA ULTRASSOM - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA - GALÃO DE 05 LITROS	MEDSONDA	R\$ 0,53
32	1.875,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS	SAFRA	R\$ 29,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 21 de 24

			AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO		
35	15,0	GL	ÁLCOOL GEL DESINFETANTE DE BAIXA TOXICIDADE, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% p/p - GALÃO DE 5 LITROS	DESCARPACK	R\$ 6,76
39	8,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%	DESCARPACK	R\$ 6,76
40	8,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%	KOLPLAST	R\$ 1,65
45	375,0	UN	PINÇA DESCARTÁVEL, MODELO CHERON, FABRICADA EM POLIESTIRENO.SISTEMA DE TRAVA COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS.	MEDSONDA	R\$ 0,47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024					
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	375,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR CINZA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA. CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	INJEX	R\$ 0,47
20	375,0	UN	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	SAMTEC	R\$ 0,44
21	23,0	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 20 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 11% ALGODÃO CRU, HIPOALERGÊNICA, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA	MSO	R\$ 16,72
24	2.250,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR ROXA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)	INJEX	R\$ 0,38
25	2.250,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR AMARELA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 5 ML, EM PLÁSTICO ALTAMENTE CRISTALINO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM GEL SEPARADOR. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM	INJEX	R\$ 0,51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 22 de 24

			QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)		
54	225,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 19 x 180 mm	MSO	R\$ 0,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024					
FORNECEDOR: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	75,0	FR	ALCOOL GEL 70 NEUTRO, ANTISSÉPTICO, 500 ML, TAMPA FLIP TOP	SAFRA	R\$ 4,19
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
58	25,0	FR	ALCOOL GEL 70 NEUTRO, ANTISSÉPTICO, 500 ML, TAMPA FLIP TOP	SAFRA	R\$ 4,19
60	125,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 12 MM X 10 M E DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)	WILTEX	R\$ 1,98
66	750,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 06 CM X 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO	UNITEX	R\$ 0,54
67	750,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 10 CM POR 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 POR CENTO ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO	UNITEX	R\$ 0,48
91	37,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 20 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR - UNIDADE.	SUPERMEDY	R\$ 1,20
94	2,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%	FOYOMED	R\$ 8,28
95	2,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%	FOYOMED	R\$ 7,99
107	2.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 8 CM POR 1,8M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 % ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO	UNITEX	R\$ 0,62

Processo SLP nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, de gêneros alimentício estocáveis, para atendimento na Alimentação Escolar e Secretarias Municipais de: Educação; Administração; Saúde; Emprego e Relações do Trabalho; Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Turismo e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 23 de 24

Cultura; e Esportes. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 041/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024					
FORNECEDOR: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	1.023,0	PCT	BISCOITO DOCE – SEQUILHO - pacotes de 500 g – não contém glúten e livre de gorduras trans. em sua composição. Estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante; ser necessário muita força para remover o alimento que adere a boca.	PANCO	R\$ 13,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024					
FORNECEDOR: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	3.072,0	PCT	BISCOITO DOCE – SEQUILHO - pacotes de 500 g – não contém glúten e livre de gorduras trans. em sua composição. Estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante; ser necessário muita força para remover o alimento que adere a boca.	PANCO	R\$ 13,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024					
FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	12.825,0	UN	TOMATE PELADO EM CUBOS COM SUCO DE TOMATE – sem glúten - 0% adição de sal e açúcar - latas com 240g drenado	OLE	R\$ 4,42
4	8.649,0	PCT	ARROZ SELECIONADO – grupo beneficiado - subgrupo polido - tipo 1 – classe longo fino – selecionados eletronicamente grão a grão, não precisa escolher nem lavar – embalado em pacote plástico atóxico e resistente de 05 kg – isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas – prazo mínimo de validade 6 meses . O arroz após o processo de cocção deverá: ter aparência de cor branca, grãos bem separados, grãos sem centro duro, sem sabor ao habitual, 5 kg de arroz cru deve render no mínimo 20 litros de arroz cozido.	DONA MILU	R\$ 22,58
6	109,0	PCT	BISCOITO DE MAIZENA VEGANO - Sem Glúten - Enriquecido Com Fibras - Pct 100 À 120g. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante; ser necessário muita força para remover o alimento que adere a boca.	NATURAL LIFE	R\$ 8,00
7	2.840,0	PCT	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - pacotes de 01 kg. – procedência nacional e safra corrente. Será permitido de zero à 0,50% de matérias estranhas e impurezas e de zero a 2,50% de total de defeitos leves, de acordo com a instrução normativa nº12 de 28 de março de 2008, do Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento	GRANOLAR	R\$ 6,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024					
FORNECEDOR: LUCIANO NAIM GERADI					
LOTE I - 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	3.274,0	PCT	BISCOITO DOCE – SABOR MAISENA INTEGRAL – PACOTES DE 340 À 360 G – TEOR MÍNIMO DE FIBRAS DE 4G DE FIBRA ALIMENTAR POR 100G DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	DALLAS	R\$ 4,89
LOTE II - 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	4.275,0	UN	TOMATE PELADO EM CUBOS COM SUCO DE TOMATE – SEM GLÚTEN - 0% ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR - LATAS COM 240G DRENADO	OLE	R\$ 5,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1320

Página 24 de 24

13	2882,0	PCT	ARROZ SELECIONADO – grupo beneficiado - subgrupo polido - tipo 1 – classe longo fino – selecionados eletronicamente grão a grão, não precisa escolher nem lavar – embalado em pacote plástico atóxico e resistente de 05 kg – isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas – prazo mínimo de validade 6 meses. O arroz após o processo de cocção deverá: ter aparência de cor branca, grãos bem separados, grãos sem centro duro, sem sabor ao habitual, 5 kg de arroz cru deve render no mínimo 20 litros de arroz cozido.	REI DO PRATO	R\$ 27,99
16	946,0	PCT	FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - pacotes de 01 kg. – procedência nacional e safra corrente. Será permitido de zero à 0,50% de matérias estranhas e impurezas e de zero a 2,50% de total de defeitos leves, de acordo com a instrução normativa nº12 de 28 de março de 2008, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	IRANO	R\$ 9,49
18	1.091,0	PCT	BISCOITO DOCE – sabor maisena integral– pacotes de 340 à 360 g – teor mínimo de fibras de 4g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	DALLAS	R\$ 4,89

Guariba, 24 de abril de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 053/2022 - Processo de Licitação nº 093/2022; Convite nº 012/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: O2M CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a implantação e acompanhamento do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis com inclusão e estruturação da Cooperativa de Catadores no Município de Guariba - SP, esse projeto objetiva atender a determinação da Política Nacional de Resíduos, Lei 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e da Lei Municipal 2322/2009; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2022, firmado em 19/04/2022, por doze meses, no período de 20/04/2024 a 19/04/2025, por causa de dificuldades informadas pela COOPGUA - Cooperativa de Catadores de Materiais de Guariba, para cumprir o cronograma de coleta de reciclados em todos os bairros da cidade de Guariba, o que implica em algumas adequações a serem adotadas para que a entidade local possa cumprir os cronogramas planejados, mediante novas orientações, dentro de um período programado de mais um ano, mantidos inalterados o preço mensal de R\$ 1.458,33 e o valor anual de R\$ 17.499,96, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/04/2024.

Guariba, 24 de abril de 2024
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal